



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.574, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

- Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal na cidade de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **REGINA APARECIDA COELHO DE CAMPOS**, a UBS – Unidade Básica de Saúde, a ser construída no Jardim Tóquio, neste município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Agosto de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Francisco Antonio de Souza Fernandes**
(Ofício nº 403/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).